

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 027 / 2025.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó Setor requisitante: Secretaria de Educação
Endereço: E-mail: capaodocipoeducacao@gmail.com Telefone: (55)

Responsável pela demanda: Tatiane da Silva Amaral Valentini

Objeto		Formas de contratação sugeridas De acordo com a Lei 14.133/21		
(x) Serviço NÃO continuado	() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	() Concorrência	() Concurso	() Inexigibilidade
() Material de consumo	() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	(x) Dispensa de licitação pequeno valor	() Dispensa de Licitação EXCETO pequeno valor	
() Material permanente		() Pregão	() Diálogo competitivo	() Leilão

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Rubrica: 94

Justificativa da necessidade da contratação: Solicito troca de tela do Notebook HP da sala do CAEEM, pois é utilizado pela educadora especial, e sem o mesmo não é possível dar andamento aos trabalhos.

Nº do item no PCA	Qtd.	Un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
	01	UN	Tela de notebook HP 15.6 Polegadas.		
	01	SERV	TROCA DE TELA NOTEBOOK HP		

De preenchimento do Setor de Compras

TOTAL R\$

Empresa contratada:

CNPJ:

Obs:

De preenchimento da Empresa

Dados		Obs:	Carimbo/Assinatura
Razão Social:			

Data: / /2025 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº /2025 autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação. Data: 30/01/2025

Tatiane da Silva Amaral Valentini
Secretário(a) de Educação

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO
/ /2025



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12025

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Objeto da contratação: Contratação de empresa para troca de tela do Notebook HP da sala do CAEEM, pois é utilizado pela educadora especial, e sem o mesmo não é possível dar andamento aos trabalhos

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O serviço de manutenção dos computadores é de suma importância para o andamento das atividades desenvolvidas pela Educadora Especial do CAEEM, haja vista toda e qualquer ação desenvolvida pelos funcionários necessitar de tais equipamentos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto deste Estudo está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação deste objeto a empresa com o melhor preço deverá fornecer os serviços com as devidas especificações conforme descrição.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos para a entrega dos serviços. Assim como a empresa vencedora deverá fornecer toda a documentação de habilitação conforme exigido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e disposto no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A relação e quantidade de peças e serviços está descrita no documento de formalização de demanda nº 027/2025 da Secretaria de Educação, Desporto e Turismo.

5-LEVANTAMENTO DE MERCADO

O valor estimado do objeto é de R\$ 885,00 . Valor este apurado após a realização de pesquisas diretas a fornecedores, busca junto ao licitacion e PNCP, conforme seguem os documentos



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

comprobatórios em anexo a este.

6- FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega da mercadoria.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços e das peças. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, *prorata*.

A retenção do Imposto de Renda, de acordo com art. 158 Inciso I da CF/88, dar-se-á na forma do ANEXO I- TABELA DE RETENÇÃO, da IN RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal 021/2022.

Serão processadas as retenções previdenciárias e demais tributos nos termos da lei que regula a matéria.

7-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é contratação de empresa para troca de tela do Notebook HP da sala do CAEEM, pois é utilizado pela educadora especial, e sem o mesmo não é possível dar andamento aos trabalhos.

8-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração Municipal visa assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre as empresas participantes, bem como a justa competição, além de evitar sobre preço e superfaturamento na execução da aquisição.

09-PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo não identificou providências prévias para realizar a referida contratação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal Da Fazenda

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecer a tela e a instalação da mesma. A instalação da tela se faz necessaria para a educadora que utiliza o notebook conseguir realizar os trabalhos do CAEEM.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de uma tela de notebook e a troca.

Qtd.	Un	Descrição	Valor Uni	Valor total
01	un	Tela de notebook HP	R\$735,00	R\$735,00
01	serv	Troca de tela notebook HP	R\$150,00	R\$150,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, e na Lei orçamentária Anual do ano de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de uma tela de notebook e a troca, de acordo com o descrito no documento de formalização da demanda nº 027/2025, da secretaria de Educação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de entrega dos itens é de 10 dias, a contar da emissão da ordem de empenho. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue em até 10 dias após o recebimento do empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A referida contratação não terá contrato, sendo o mesmo substituído por empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento dos produtos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado através de pesquisas direta com fornecedor, propostas licitacon e PNCP.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 885,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atividade: 2,007- MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

Elemento de despesa:

3390 40 00 00 00-(94) - Serviço de tecnologia da informação

Capão do Cipó 11 de março de 2025.



Paulo Ricardo Pereira Genro
Secretario da Fazenda



Adair Fracaro Cardoso
Prefeito de Capão do Cipó



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 11 de março de 2025.

De: Secretaria da Fazenda.

Para: Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

Assunto: Encaminha para análise à abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º46/2025- Processo nº62 para Contratação de empresa para aquisição de uma tela de notebook e a troca do mesmo.

Contratada: CORTELINI & DALENOGARE LTDA

CNPJ: 05.165.273/0001-00

Valor contratação: R\$ 885,00 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS.)

Senhor Procurador:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º46/2025 para Contratação de empresa para aquisição de uma tela de notebook.

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo em dar suporte para a educadora especial que precisa do notebook em bom estado para dar continuidade em seu trabalho. Visando à importância Conforme exposto na justificativa da Secretaria Municipal da Educação em seu documento de formalização da demanda nº27/2025, o qual segue em anexo a esta.

Dessa forma solicitamos que tal aquisição seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/21.

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas através de pesquisa direta com fornecedores e valores dispostos no Licitacon, Portal Nacional de Contratações Públicas.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atividade: 2,007- MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

Elemento de despesa:

3390 40 00 00 00-(94) - Serviço de tecnologia da informação

Capão do Cipó 11 de março de 2025.

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito de Capão do Cipó



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Parecer Jurídico: 102/2025

Processo Administrativo nº 62/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 46/2025

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: "Contratação de empresa para aquisição de uma tela de notebook."

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a devida contratação, visa a aquisição e troca de uma tela de notebook HP, 15.6 polegadas, para a sala do CAEEM, tendo em vista que é utilizado pela educadora especial, e sem o aparelho em plenas condições de uso, não é possível dar continuidade aos trabalhos.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:

- I) Documento de formalização da demanda nº 27/2025;
- II) Orçamento e pesquisas de preços incluindo as do sistema LicitaCon;
- III) Estudo Técnico Preliminar;
- IV) Termo de Referência;
- V) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.

É a síntese do necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, II da Lei 14.133/21; "Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 62.725,59¹ (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de **outros serviços e compras**";". *Grifamos.*

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou o total de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), valor este que está dentro do permitido pela legislação.

Consta nos autos documentos de formalização da demanda nº 27/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser

¹ Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município
instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 04 – Sec. Municipal de Educação; Atividade 2007*, bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual do ano de 2025.

Em atenção ao previsto no artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/21, que em contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, cumpriu-se a determinação, não havendo nenhuma manifestação de proposta.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

III- DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município

autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer, contudo à consideração de Vossa
Excelência.

Capão do Cipó, RS, em 20 de março de 2025.

ÉRICO BELCHIOR CAZARTELI ROSADO

Procurador Jurídico

OAB/RS 94.925

Portaria nº 486/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Dispensa de Licitação nº 46/2025
Processo Administrativo nº 62/2025
Objeto: "Contratação de empresa para aquisição de uma tela de notebook".
Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações
Interessados: Secretaria Municipal de Educação
DECISÃO

D E C I S Ã O:

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **102/2025**, exarado nos autos do presente processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 46/2025**, para a contratação da empresa **CORTELINI & DALENOGARE LTDA**, para realizar o fornecimento e troca de uma tela de notebook, 15.6 polegadas para o notebook da educadora especial, com estimativa de valor de **R\$ 885,00** (oitocentos e oitenta e cinco reais).

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 20 de março de 2025.


ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal